PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 374

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a dispender com a quantia de Cr$..... 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) para a aquisição de um motor para a iluminação publica do distrito de Tres Ladeiras.

Art. 2º = O presente Crédito terá vigor no presente exercício e subsequentes.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 21 de julho de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *